

---

**ERRATA NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083.2016.20.3.005**

No PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº **083.2016.20.3.005**, cujo o objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO BELO VISTA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA”**, firmado entre o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - ME**, na CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**ONDE SE LÊ:** O presente aditamento é feito com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

**LEIA-SE:** O presente aditamento é feito com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Tucuruí-PA., 20 de fevereiro de 2017.

**JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**  
Prefeito do Município de Tucuruí